**ANEXO II**

**EDITAL DE Chamamento Público DE CREDENCIAMENTO SEMC nº 006/2023**

**1◦ Divino Afro em Comemoração do Dia da Conciência Negra**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AMBULANTE Nº \_\_\_\_\_\_\_/2023**

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, por meio da pela Secretaria Municipal de Cultura, devidamente representada pelo Exmo. Secretário, Diniz Borges Filho, outorga a título precário em favor de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ com endereço na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Divinópolis/MG, doravante denominada **Credenciado Autorizado**, a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE USO DE ESPAÇO PÚBICO determinado, situado na Praça Benedito Valadares (Santuário), Centro, Divinópolis/MG, durante a realização do evento 1º Divino Afro em comemoração do Dia da Conciência Negra, a realizar-se no dia 26 de novembro de 2023, no horário de 08:00 às 22:00 horas, para fins específicos e temporário no exercício de atividades comerciais na condição de ambulante, por meio de banca, barraca ou veículo de food truck, trailer ou similar autorizado, sob as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira**: O credenciado autorizado deverá providenciar a infraestrutura necessária para instalação e funcionamento, independente de fornecimento de pontos de energia elétrica, água e esgoto, vedado o uso de mesas e cadeiras e devendo se abster da ocupação de área superior a que lhe for demarcada e recolher o valor relativo à taxa correspondente, prevista em lei.

**Cláusula Segunda:** É vedada a utilização de mais de 01 (um) equipamento ou espaço púbico por credenciado.

**Cláusula Terceira**: O credenciado autorizado deverá observar rigorosamente as obrigações e condições estabelecidas para a exploração comercial, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, responsabilizando-se, exclusivamente, por quaisquer danos que venha a causar a terceiros, bem como pelo atendimento a normas incidentes, inclusive, no que tange a plano de combate a incêndio e pânico, se exigível.

**Cláusula Quarta:** São causas de descredenciamento a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições descritas no edital, neste Termo ou, ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à Administração Púbica, apuradas em processo administrativo.

**Cláusula Quinta:** A Fiscalização Técnica será exercida por meio da SEMC, cumulativamente com ações a qualquer tempo pela Gerência de Posturas (SEPLAM), SEMDES, SETTRANS, PROCON e/ou VISA (Vigilância Sanitária), dentre outros, de forma a a assegurar o perfeito cumprimento das cláusulas e condições dessa autorização especial.

**Cláusula Sexta:** A autorização especial poderá ser revogada por conveniência da Administração a qualquer tempo, por interesse público, bem como em caso de descumprimento de condições por parte do credenciado autorizado, sem que caiba à Administração dever de ressarcimento ou indenização, seja a que título for.

**Cláusula Sétima:** Fica eleito o foro da Comarca de Divinópolis para dirimir eventual conflito oriundo deste instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Divinópolis, \_\_\_\_ de novembro de 2023.

Prefeitura de Divinópolis

CREDENCIADO AUTORIZADO: